

ASSEARA define calendário de reuniões para o próximo ano.

Conforme seu estatuto social, no mês de dezembro são definidas as reuniões ordinárias da associação, dessa forma foram escolhidas as datas de 04 de fevereiro para iniciar, na sequência, 11 de março, 01 de abril, 06 de maio, 03 de junho, 01 de julho, 05 de agosto, 02 de setembro, 07 de outubro, 04 de novembro e 02 de dezembro.

Foram definidas também as datas de eventos, a festa junina ficou para o dia 14 de junho, mais uma das edições do fórum de debates foi marcado para os dias 22, 23 e 24 de outubro que será também a comemoração dos 30 anos da ASSEARA e por fim 07 de dezembro para a confraternização de final de ano.

As reuniões da ASSEARA acontecem em sua sede social à Rua Doutor Luiz Libânio do Prado, 400 - Jardim São Lucas, sempre às 18:00 e é aberta a todos os seus associados.



29 anos

Técnicos industriais passam a ser atendidos pelo CFT em 20/dez

Em cumprimento à Lei Federal nº 13.639/2018 promulgada no dia 26 de março passado e do Decreto 9461, de 8 de agosto de 2018, a partir do dia 20 de dezembro, o Confea e os Creas estão impedidos de prestar serviços, como orientações ou emissão de documentos para os técnicos, uma vez que dessa data em diante eles estarão sob a jurisdição do Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT).

Esse impedimento leva em conta que, uma vez feito o repasse financeiro pelo Confea ao CFT, estipulado no artigo 32 da Lei nº 13.639/2018, deverá cessar imediatamente o vínculo jurídico dos técnicos industriais com o Sistema Confea/Crea.

A data inicial para cessar o atendimento aos profissionais técnicos era 20 de setembro. Mas em atendimento a uma decisão liminar do juiz Alcides Saldanha Lima, da 10ª Vara da Justiça Federal, datada de 11 de outubro, em resposta à ação movida pelo CFT, os Creas voltaram a promover os registros de profissionais diplomados no país, suas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) e suas Certidões de Acervo Técnico (CATs), bem como o repasse de todas as informações relativas aos serviços prestados pelos profissionais técnicos industriais. Em atendimento a essa determinação, o Confea publicou, no dia 15, a Portaria Ad Referendum nº 327, determinando o cumprimento da decisão liminar exarada.

O Sistema Confea/Crea assevera, desta forma, sua atenção aos marcos legais e às medidas judiciais.

Equipe de Comunicação do Confea



Acesse o site da ASSEARA.

O site da ASSEARA está disponível na internet no endereço:

<http://www.asseara.org.br> ou ainda você pode posicionar o seu leitor de código QR na figura ao lado.



Acesse para conhecer os benefícios e as vantagens em ser associado. Conheça também os cursos que disponibilizamos em parceria com outras entidades.

Aqui você conta com Plano de Saúde e Odontológico!

A parceria entre SERPRAM e ASSEARA oferece um plano elaborado especialmente para os associados e seus respectivos dependentes, um benefício importante para garantir sua qualidade de vida.

SERPRAM EMPRESA ADESÃO TOTAL PLUS

Coberturas: Ambulatorial/Hospitalar/Obstetrícia
Acomodação: Quarto Coletivo/Apartamento
Formato: Coparticipação de 30% em consultas, exames, procedimentos médicos ambulatoriais e hospitalares.

SERPRAM ODONTO ADESÃO ABSOLUT

Cobertura: procedimentos odontológicos (saúde bucal).

Os critérios para aceitação dos beneficiários ao Plano de Saúde também seguem o que determina a legislação vigente:

Titulares: Associados com comprovação de vínculo junto à ASSEARA.

Dependentes: Cônjuge ou companheiro (a); Filhos(a) solteiros até 18 anos; Filhos(a) solteiros acadêmicos até 24 anos; e Filhos(a) solteiros inválidos sem limite de idade.

ABRANGÊNCIA:

Alfenas, Alterosa, Areado, Atibaia, Bragança Paulista, Cachoeira de Minas, Camanducaia, Cambuí, Campo do Meio, Campos Gerais, Conceição dos Ouros, Conceição do Rio Verde, Elói Mendes, Estiva, Extrema, Itapeva, Machado, Monte Belo, Ouro Fino, Paraguaçu, Serrania, Paraísoópolis, Poço Fundo, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí, Três Corações, Três Pontas e Varginha. Em breve mais municípios serão incluídos na abrangência. Urgência e Emergência Nacional.

ASSEARA Informa

EXPEDIENTE:

Publicação: ASSEARA | Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Alfenas | Rua Doutor Luiz Libânio do Prado, 400 | São Lucas | Alfenas | MG | 37.131-504 | assearaalfenas@hotmail.com | +55 35 3291 1915

Diretoria Executiva 2017/2019: Presidente Engº Civil Luiz Carlos Pelegrin | Vice-Presidente Engº Eletricista Valter Aparecido de Carvalho | 1º Diretor Secretário Engº Civil Marcelo Moreno Maia | 2º Diretor Secretário Engº Civil Eduardo Luiz Souza Ribeiro | 1º Diretor Tesoureiro Engº Civil Paulo Cesar de Souza | 2º Diretor Tesoureiro Engº Civil Wagner de Lima Gonçalves

Projeto Gráfico, Desenvolvimento e Comercialização de espaços: Engº Civil Eduardo Luiz Souza Ribeiro | +55 35 99957 7259

Tiragem: 600 exemplares

Impressão: Gráfica Rocha Ltda | Alfenas | MG | grafica.rocha@hotmail.com | +55 35 3292 4816

Redes Sociais:  /asseara.engenheiros  +55 35 9 9735 1257



Venha fazer parte do nosso grupo de beneficiários!



Consulte todas as condições na sede da ASSEARA ou através do telefone 35 3291 1915.

“Vamos precisar da expertise da Engenharia Brasileira”

“Temos plena consciência de que a infraestrutura do país parou de crescer e vamos precisar da expertise da engenharia brasileira, que é exemplo, para nos desenvolvermos. Houve erros no passado? Houve, mas estão sendo pagos. O certo é que daqui para a frente, temos que mudar. Recuperar empresas, recuperar a engenharia e ter orgulho do que sempre fizemos e sabemos fazer”.

A declaração do vice-presidente eleito, o gal. Hamilton Mourão, agradou os participantes do “Diálogos Infra” ocorrido na sede da Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT). Com o apoio de diversas entidades, entre elas o Confea - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, a presença de Mourão atraiu a participação de cerca de 300 pessoas ligadas a diversos setores de infraestrutura.

Ao responder uma indagação feita pelo presidente do Confea, engenheiro civil Joel Krüger, que questionou sobre o fato de poucos recursos serem destinados à manutenção de obras públicas, Mourão agradeceu a Krüger e defendeu que projetos de manutenção acompanhem projetos executivos: “O gestor público não vê isso. Todas as grandes obras de infraestrutura têm que estar atreladas a um contrato de manutenção. Na aviação, isso é clássico”.

Compromisso e incentivo

Sobre a inclusão de engenheiros entre os servidores com carreira de Estado, Mourão disse concordar em incentivar “o comprometimento de quem trabalha pelo país” a fim de não haver mudanças ou mesmo paralisação de projetos de infraestrutura, custeados pelo governo com ou sem a participação da iniciativa privada. “No que puder, tocaremos o projeto para frente”, afirmou.

Depois de falar por cerca de 20 minutos tratando de temas como segurança pública, saúde e educação, e com a constatação das limitações orçamentárias, Mourão alimentou a “esperança” que ele encontra nas pessoas que confiam no futuro governo: “Financiamento público depende de equilíbrio fiscal, que implica a reforma previdenciária, e isso temos que aprovar de forma urgente para termos espaço no orçamento. Outra grande ideia é desvincular as receitas da União”. Para tudo isso, Mourão reconhece que será preciso “muito trabalho de articulação junto ao Congresso Nacional”, mas ele acredita que os “parlamentares entenderão nossa realidade e as medidas propostas”.

O general falou ainda de canais de crédito, do interesse de investidores internacionais e das “milhares de obras paralisadas em todo o país e que precisam ser retomadas”. Para ele, “haverá interesse de investidores estrangeiros”. Mas salientou que “quer capital internacional de risco e não apenas de investimento”.

Conhecendo um pouco mais do Cadastro Nacional de Obras - CNO

A Instrução Normativa RFB nº 1.845 de 2018, institui o Cadastro Nacional de Obras (CNO) em substituição ao Cadastro Específico do INSS (CEI), conhecido como Matrícula CEI de Obras. O novo cadastro tem por finalidade a inscrição de obras de construção civil de pessoas físicas e jurídicas obrigadas ao recolhimento de contribuições previdenciárias instituídas pela Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A necessidade de identificar univocamente as obras de construção civil em um país como o Brasil é inconteste. Até o momento, a matrícula CEI de obras o fazia com foco na titularidade da obra. Para cada responsabilidade abria-se um novo registro.

Com o CNO, cria-se um verdadeiro cadastro de obras. A inscrição no CNO será única do início ao fim da obra. Nos casos em que ocorrer alteração de responsabilidade, o novo responsável deverá comparecer à unidade da Receita Federal, independentemente da jurisdição, para efetuar a transferência de responsabilidade.

As inovações inseridas pelo CNO visam simplificar a forma como as informações serão prestadas pelo usuário e preservar a confiabilidade dos dados cadastrais, permitindo uma melhor gestão sobre a regularização e o controle das obras.

Alinhado com essa diretriz, tem-se os seguintes aperfeiçoamentos e facilidades ao cidadão:

1. O contribuinte poderá efetuar a inscrição da obra e algumas alterações no cadastro diretamente de sua residência ou estabelecimento.

2. O CNO não é um cadastro do responsável, mas sim da obra. Dessa forma, ela permanece identificada, independentemente de quem seja o seu responsável

3. Novas funcionalidades evitam que o cidadão se desloque à unidade da Receita Federal. Por exemplo: para efetuar inscrição de obra cujo tipo de responsabilidade seja de Consórcio ou uma Construção em nome coletivo, não há mais necessidade de comparecimento a uma unidade de atendimento da Receita. O sistema busca, no CPF e no CNPJ, os dados dos corresponsáveis informados no momento da inscrição da obra.

4. O CNO está desenhado para ser integrado ao Serviço Eletrônico de Regularização de Obra (SERO) sistema responsável pela regularização da obra, automatizando os cálculos do tributo devido.

5. O CNO permite o pré-preenchimento dos dados cadastrais com informações do Alvará. Atualmente o cidadão precisava preencher manualmente esses dados.

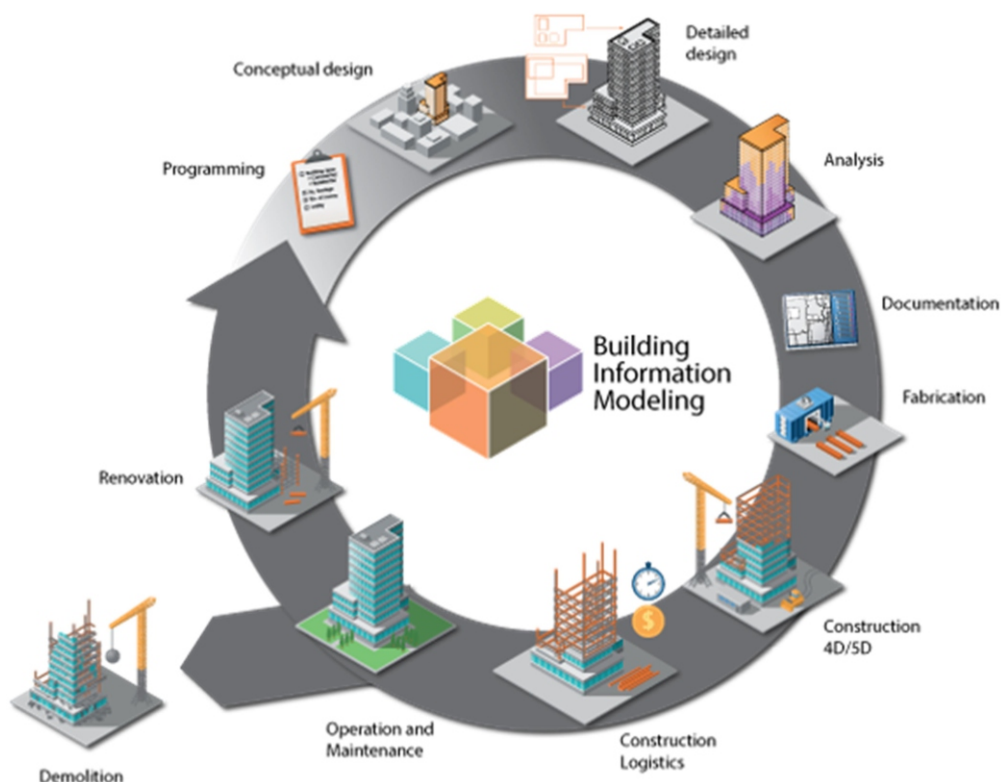
O CNO será implantado em duas etapas:

1. A partir de novembro/2018 com acesso somente pelas unidades de Atendimento da Receita Federal;

2. A partir de 21 de janeiro/2019 estará disponível para acesso pela sociedade, via e-Cac, sítio da Receita Federal e pelas unidades de Atendimento da Receita Federal.

BIM É DECRETO NO BRASIL - saiba como a forma de fazer projetos vai mudar

Antigamente utilizava-se nanquim e papel para desenvolver projetos, depois veio o CAD e revolucionou o desenho técnico na construção civil. Agora, mais de 30 anos após o lançamento do CAD, surge a tecnologia BIM. E provavelmente teremos uma repetição daquela mesma resistência de profissionais e escritórios antes de se renderam ao uso do novo que deverá criar uma nova revolução no mercado e na forma de trabalhar. Em 17 de maio de 2018 foi assinado o decreto 9.377 que institui a Estratégia Nacional de Disseminação do BIM no Brasil caminhando decisivamente para democratizar o uso do BIM no país.



Estratégia BIM BR - Ela tem como finalidade promover um ambiente adequado ao investimento em BIM e sua difusão no País.

Building Information Modelling (BIM) ou, em português, Modelagem da Informação da Construção, é uma representação digital das características físicas e funcionais de uma construção, que permite o uso integrado de informações relativas a cada obra, desde a fase de projeto até a execução, chegando também à manutenção predial pós-obra e à demolição.

Com a tecnologia atualmente incorporada ao BIM é possível criar, em formato digital, um ou mais modelos virtuais de uma mesma obra com elevado grau de precisão. Os recursos do BIM oferecem suporte à elaboração e à execução dos projetos ao longo de suas diferentes fases, melhorando as interfaces entre os diversos atores envolvidos (empresas, profissionais e órgãos reguladores) e ampliando a qualidade e a eficácia do controle dos múltiplos processos, com ganhos significativos relativamente aos métodos tradicionais.

O BIM se caracteriza como uma inovação que permite o uso integrado da informação na construção civil. Ele permite reunir e tornar acessíveis a todos os agentes envolvidos em uma obra, informações que contribuam com a maior eficiência dos múltiplos processos envolvidos, desde a concepção da obra (fase de projeto) até sua execução e a posterior manutenção predial pós-obra.

Por conta da padronização de informações e de sua disponibilização integrada, é possível que diversos colaboradores (arquitetos, engenheiros etc.) trabalhem em conjunto, facilitando tarefas de compatibilização e detecção de erros ainda nas fases iniciais de projeto. O BIM ainda oferece como benefícios: uma maior precisão de projetos (especificação, quantificação e orçamentação), a possibilidade de simulação de várias etapas da construção, a verificação de compatibilidade e eliminação de conflitos (clash detection) entre as diferentes áreas de projeto (engenharia estrutural, hidráulica, elétrica etc.), além da diminuição de retrabalhos e desperdícios, e da geração de resíduos.

Conheça o Decreto nº 9.377, de 17 de maio de 2018 que institui a Estratégia Nacional de Disseminação do Building Information Modelling acessando o link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9377.htm

Conheça a Estratégia BIM BR, seus resultados esperados, objetivos, ações, indicadores, metas e outros detalhes acessando o link: http://www.mdic.gov.br/images/REPOSITORIO/sdci/CGMO/Livreto_Estrategia_BIM_BR_versao_site_MDIC.pdf

Conheça a Plataforma BIM BR da ABDI-Associação Brasileira de Desenvolvimento Industrial, acessando o link: <https://plataformabimbr.abdi.com.br/bimBr/#/>